



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2384/2021  
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N° 011/2021

O MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.511.812/0001-18, representado pela Gestora do FMS, Senhora GISELI DA SILVA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento das pessoas jurídicas interessadas, o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA**, conforme descrito no objeto do presente Edital, em conformidade com a legislação aplicável, em especial, à Lei nº 8.666/1993. Os documentos pertinentes ao credenciamento deverão ser protocolados em qualquer tempo no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na rua do comercio nº1.304 centro de Modelo entre os dias **01/12/2021** á **01/12/2022** das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h40, no endereço informado.

### 1 – DO OBJETO

– O objeto do presente Edital de Credenciamento de Pessoa Jurídica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA**.

1.1 , sem exclusividade, para atender a demanda dos municípios, conforme especificação e descrição no quadro a seguir:

ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02.03.02.003-0 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	1200	R\$ 40,78	R\$ 48.936,00
02	02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	1800	R\$ 13,72	R\$ 24.696,00
	Total			R\$73.632,00

### O VALOR

O valor a ser pago pelo Município por exames estão dispostos na tabela acima, com parâmetro na tabela SUS (Sistema único de Saúde).

### DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CREDENCIADO(A) deverá prestar os Serviços, conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela unidade de Saúde.

### JUSTIFICATIVA



O Setor de Licitações do Município de Modelo, está elaborando um processo licitatório de credenciamento para reduzir a demanda reprimida da Secretaria municipal de Saúde.

Neste sentido, está se optando pelo credenciamento dos estabelecimentos hospitalares que atuam nestas especialidades que tenham interesse na prestação dos serviços solicitados.

A opção pelo credenciamento apenas de Pessoas Jurídicas se dá em função da necessidade de recolhimento de INSS por parte do Município sobre o valor dos serviços, para a contratação de pessoa física, o que acarretaria substancial elevação nos custos para os cofres públicos. No caso de contratação de pessoa jurídica, esses custos são suportados pela própria empresa.

Com relação a orçamento para composição do valor de referência, informamos que foram usados o parâmetro na tabela CIS – AMERIOS

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Processo de Credenciamento as pessoas jurídicas que atenderem as exigências deste Edital e que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto licitado.

## **3 - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Não poderão participar deste Processo de Credenciamento as pessoas jurídicas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- 3.1.1 - Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- 3.1.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;
- 3.1.3 - Que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 3.1.4 - Que se subsomem nas disposições do Artigo 9º, e inciso V do Artigo 27 da lei nº 8.666/93;
- 3.1.5 - Em consórcio.

## **4 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

4.1. Para fins de credenciamento de representante junto à Comissão Permanente de Licitações, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie a participar, conforme o ANEXO I, constando, no mínimo, nome e CNPJ, datado e assinado por representante legal, que será identificado posteriormente nos documentos de habilitação, com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada.

4.2 - O representante da proponente exibirá ao membro da Comissão Permanente de Licitação qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório que o autorize a participar deste Processo Licitatório e a responder pela proponente, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente.

4.3 – No caso do proponente ser representado por proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente exibirá ao membro da Comissão Permanente de Licitações qualquer documento de identidade emitido por órgão público cuja representatividade será confirmada posteriormente através dos documentos de habilitação, ficando nesta hipótese, dispensado de apresentar o documento ANEXO I.

## **5 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



5.1 - O Envelope contendo a documentação da habilitação poderá conter na parte externa as seguintes indicações:

**MUNICÍPIO DE MODELO/SC**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° xx/2021**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.2 **As Pessoas Jurídicas** interessados em se credenciar deverão enviar a **FICHA DE INSCRIÇÃO** conforme modelo - **ANEXO II**, juntamente com a documentação para a habilitação a seguir solicitada:

5.2.1 – **Da Qualificação Jurídica:**

**I** – **SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL:** contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

**II** – **SOCIEDADES CIVIS:** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado; e

**III** – **SOCIEDADES ANÔNIMAS:** ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

5.2.2 – Na apresentação do estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;

5.2.3 – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme o **ANEXO III**.

5.2.4 – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar, em função do que estabelece o Art. 97 da Lei 8.666, conforme o **ANEXO IV**.

5.2.5 – Declaração da licitante conforme o **MODELO ANEXO V**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que caso venha a ser credenciada executará o serviço do objeto licitado e nas condições previstas nesse Edital.

### **5.2.6 – Da Regularidade Fiscal**

5.2.6.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.6.2 - Prova de Regularidade para com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e **Seguridade Social (INSS – Instituto Nacional do Seguridade Social)**, através de **Certidão Conjunta**, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.

5.2.6.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa a todos os tributos de competência estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;

5.2.6.4 – **Certidão Negativa Municipal**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma. A(s) certidão(ões) negativa(s) de débitos municipais devem referir-se a todos os tributos, quer seja, a tributos mobiliários e imobiliários.



5.2.6.5 – Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, administrado pela CEF – Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 31 (trinta e um) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.

5.2.6.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

5.2.6.7 – Certidão Negativa de **Falência** ou **Concordata**, expedida pelo Órgão Competente.

5.2.6.8 – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar, em função do que estabelece o Art. 97 da Lei 8.666, conforme o **ANEXO IV**.

5.2.6.9 – Declaração da licitante conforme o **MODELO ANEXO V**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que caso venha a ser credenciada executará o serviço do objeto licitado e nas condições previstas nesse Edital.

### 5.3.4 – Da Regularidade Fiscal

5.3.4.1 – **Certidão Negativa Municipal**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma. A(s) certidão(ões) negativa(s) de débitos municipais devem referir-se a todos os tributos, quer seja, a tributos mobiliários e imobiliários.

### 5.4 – Das Informações Adicionais

5.4.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

5.4.2 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

5.4.3 - Todos os documentos apresentados para a habilitação, quando se tratar de filial, exceto, a certidão conjunta e a de regularidade com a seguridade social, que só são emitidas em nome da matriz, deverão estar com o mesmo nº de CNPJ e endereço.

5.4.4 - A presente documentação poderá ser apresentada em original, ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público do Município de MODELO.

5.4.5 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas;

5.4.6 - A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada conforme o caso à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

5.5.7 – A entrega dos **documentos para a habilitação do credenciamento** poderá ser feita a qualquer **tempo, observado o prazo de um ano.**

## 6 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os documentos de habilitação retirados do envelope serão rubricados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de MODELO, pelos representantes credenciados e membros da equipe de apoio, ao seu critério.

6.2 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital em relação à habilitação, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) credenciadas, estando aptas a assinar o Termo de Credenciamento, caso não ocorra a manifestação de recurso.



6.3 – A licitante é responsável pelas informações e documentos apresentados, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a apresentação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Comissão Permanente de Licitações vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade da proponente.

6.4 – A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## **7 – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

### **7.1 – DO PREÇO**

7.1.1 - O **preço para fornecimento dos serviços** é o previsto no item 1 deste Edital, considerando-se o estabelecido em seus subitens, incluindo-se nele todos os tributos e todos os demais custos diretos e indiretos decorrentes de toda a operação para a execução do objeto licitado.

### **7.2 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.2.1 - O pagamento à empresa credenciada será efetuado por meio de depósito bancário em nome da empresa em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

### **7.3 – DO REAJUSTAMENTO**

7.3.1 - Os preços fixados a partir da homologação deste edital, não serão reajustados.

### **7.4 – DA ATUALIZAÇÃO**

7.4.1 - A atualização monetária em decorrência de mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGPM – FGV ou outro índice que venha substituí-lo.

## **8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento dos documentos de credenciamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste credenciamento na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, cabendo ao presidente da Comissão Permanente de Licitações decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização dos procedimentos do presente Processo de Credenciamento.

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1 - Das decisões do Município de MODELO que culminarem em indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, será concedido recurso, assegurando-se em qualquer instância o direito a ampla defesa e o contraditório no prazo e forma da lei.

9.2 - Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

## **10 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**



10.1 – O prazo de vigência do Termo de Credenciamento coincidirá com o prazo do edital, podendo ser prorrogado.

10.2 - O prazo para assinatura do Termo de Credenciamento não excederá a quinze (15) dias, após conclusos os procedimentos de Credenciamento, sob as penas de o mesmo ser cancelado.

## 11 – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento dos compromissos assumidos pelo credenciado ensejará a aplicação das seguintes sanções administrativas:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor Total da Autorização de Fornecimento.

11.1.3 Multa Compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor Total da Autorização de Fornecimento;

11.1.4 Rescisão do Contrato Administrativo.

11.1.5 Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.7 – O valor da multa será descontado dos créditos que a contratada tiver direito a receber do Município. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos atribuídos para a realização deste credenciamento correrão por conta do Orçamento do Município de MODELO.

Órgão	Despesa	Valor	Descrição	Cod. Cat. Econ.	Cat. Econ.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	6384	73.632,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	3.3.90.39.50.00.00.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 – As interessadas no credenciamento poderão retirar o presente edital junto ao Departamento de Licitações da Secretaria de Administração do Município de MODELO, na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, Modelo - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min, e da 13h00min às 17h00min.

13.2 – Demais informações e esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidas, através do e-mail [licitacao@modelo.sc.gov.br](mailto:licitacao@modelo.sc.gov.br)

13.3 – Fica assegurado ao Município de MODELO– SC, através de ato do Prefeito Municipal, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o Presente Edital de Credenciamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



13.4 – Será lavrada ata do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município e pelas licitantes participantes.

13.5 – A Comissão Permanente de Licitações do Município de Modelo, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

13.6 – É facultado à licitante formular protestos, consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidades, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

13.7 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, e o Município de Modelo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 – A efetivação do Credenciamento não implicará na real prestação do serviço objeto do presente Processo Licitatório.

13.9 – Fazem parte complementar e inseparável deste Edital os seguintes ANEXOS:

13.9.1 - ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

13.9.2 - ANEXO II - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO.

13.9.3 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

13.9.4 - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR.

13.9.5 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO E ENTREGA NO PRAZO PREVISTO.

13.9.6 – ANEXO VI – MODELO DE RENUNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

13.9.7 – ANEXO VII – MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Modelo, SC, 09 de novembro de 2021

-----  
**GISELI ELISA DA SILVA**

**Gestora do FMS**

-----  
**DIRCEU SILVEIRA**

**Prefeito Municipal**



ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À

**Comissão Permanente de Licitações**

**Município de Modelo – SC**

**Credenciamento para participar no:**

**EDITAL PROCESSO N°2384/2021 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 011/2021**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S, que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, podendo para tanto, assinar propostas de preços, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa com firma reconhecida)



ANEXO II - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de Modelo - SC

Ficha de Inscrição para participar no:

EDITAL PROCESSO N°2384/2021 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 011/2021

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada por seu(a) (cargo na empresa), Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n° \_\_\_\_\_, e no RG n° \_\_\_\_\_, SOLICITA a inscrição para participar no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO acima identificado.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Local de Atendimento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Horário de Atendimento: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários da Pessoa Jurídica para Pagamento:**

Numero e Nome do Banco: \_\_\_\_\_

Número da Agência: \_\_\_\_\_

Número da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do responsável legal

Identificação

Qualificação



ANEXO IIA - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de MODELO - SC

Ficha de Inscrição para participar no:

EDITAL PROCESSO N°2384/2021 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 011/2021

Itens de Interesse de Credenciamento

Eu....., Proprietário ou Sócio Administrador da empresa....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... , DECLARO que concordo em prestar os serviços especializados e possuo as instalações, equipamentos e aparatos necessários para a execução dos serviços para manutenção das atividades da Secretaria da Saúde pelo (s) n° (s)

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE CREDENCIADA

Com os valores máximos constantes no anexo I do edital de credenciamento xxx/2021 e que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de MODELO-SC de acordo com as solicitações do município.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Assinatura do responsável legal**

**Identificação**

**Qualificação**



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

**Comissão Permanente de Licitações**

**Município de MODELO - SC**

**Declaração para participar no:**

**EDITAL PROCESSO Nº2384/2021 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 011/2021**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso XXXIII DO Art. 7º. da Constituição Federal, combinado com o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Assinatura do responsável legal**

**Identificação**

**Qualificação**



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de MODELO - SC

Declaração para participar no:

EDITAL PROCESSO N°2384/2021 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 011/2021

.....nome da empresa....., inscrita no CNPJ n° ....., .....endereço completo....., declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para à sua habilitação no CREDENCIAMENTO em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do responsável legal

Identificação

Qualificação



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO E ENTREGA NO PRAZO PREVISTO.

À

**Comissão Permanente de Licitações**

**Município de MODELO - SC**

**Declaração para participar no:**

**EDITAL PROCESSO Nº2384/2021 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 011/2021**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação do processo acima identificado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que se for **CREDENCIADO GARANTE a EXECUÇÃO E A ENTREGA** do objeto do presente **CREDENCIAMENTO** nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



ANEXO VI – MODELO DE RENUNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de MODELO - SC

EDITAL PROCESSO N°2384/2021 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 011/2021

**TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A empresa \_\_\_\_\_ - CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal  
infra assinado, vem por meio deste, renunciar ao direito de Interposição de Recurso, referente à abertura da documentação  
do Edital de Credenciamento acima identificado

Firmo o presente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Assinatura do responsável legal**

**Identificação**

**Qualificação**



ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO N°2384/2021 CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 011/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, localizado na Rua do Comércio, n° 1304, inscrito no CNPJ n° 11.511.812/0001-18, representado pela Gestora do FMS, Senhora Giseli Elisa da Silva, denominado para este instrumento particular simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a, ....., pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua ....., no Município de ..... - .., inscrito no CNPJ n° ....., representado por seu(a) ....., **Sr(a)**. ....., brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na cidade de ..... - .., inscrito no CPF n° ....., doravante denominada **CREDENCIADA**, celebram o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, para os **serviços solicitados**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, decorrentes dos procedimentos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° xxx/2021**, do **PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/2021**, na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° \_\_\_\_/2021**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO – SC**, observadas as normas estabelecidas, na Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é o **FORNECIMENTO** conforme especificação e descrição no quadro a seguir: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA .**

Tabela de itens:

	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
02.03.02.003-0 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	1200	R\$ 40,78	R\$ 48.936,00
02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	1800	R\$ 13,72	R\$ 24.696,00
Total			R\$ 73.632,00



1.2 – O fornecimento do objeto do presente Termo de Credenciamento pressupõe o que segue:

**1.2.1 – Os serviços solicitados serão realizados na sede da contratada;**

1.2.2 – As demais etapas dos serviços contratados, incluindo-se a mão-de-obra, o fornecimento dos materiais e os demais custos adicionais decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta da credenciada, a saber:

1.2.2.1 - Os profissionais necessários para a prestação dos serviços **deste credenciamento** são de inteira responsabilidade da **CRENCIADA**.

1.2.1.1 – pelos valores indicados no quadro acima, a **CRENCIADA** deverá arcar com todas as despesas inerentes aos procedimentos para a confecção do objeto do credenciamento.

1.3 - É parte integrante deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° xxxxxxxx/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/2021** na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° \_\_\_\_/2021**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO – SC**.

## **CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento coincidirá com o prazo do edital, podendo ser prorrogado.

## **CLÁUSULA III - DO PREÇO**

3.1 O valor a ser praticado é o indicado para cada item conforme descrito no quadro **DO OBJETO**,

## **CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

4.1 - O pagamento à empresa **CRENCIADA** será efetuado em moeda corrente nacional (Real), em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal contendo, sem rasuras, a descrição do serviço prestado, o valor unitário e total a ser pago, e acompanhada de relatório relacionando todos os procedimentos realizados, e ser entregue ao responsável designado pela Secretaria de Saúde de MODELO, para acompanhar a execução dos serviços.

4.2 - Os preços fixados a partir da assinatura deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, **não serão reajustados**.

4.3 - O atraso no pagamento das Notas Fiscais implicará na suspensão da prestação dos serviços até sanar a inadimplência da obrigação;

4.4 - O Município de MODELO poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.4.1 - execução dos serviços em desacordo com as normas ou orientação estabelecidas neste Processo Licitatório e na legislação vigente;

4.4.2 - existência de qualquer débito para com o Município de MODELO - SC.

4.4.3 - descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Termo de Credenciamento ou no Edital de Credenciamento.

## **CLÁUSULA V - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO** correrão por conta do orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO– SC**.

## **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1 - DA CREDENCIADA:**



- 6.1.1 - Executar o serviço credenciado, executando-o com zelo, eficiência e qualidade, observados os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis;
- 6.1.2 – tratar e atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário;
- 6.1.3 - cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pela CREDENCIANTE, e aplicar e cumprir todas as normas estabelecidas pelo Ministério de Saúde e demais órgãos federais e estaduais afins, relacionadas ao objeto **CREDENCIADO**, bem como fornecer todos os EPI's que as atividades requerem para garantir a segurança a seus funcionários atendendo às normas e exigências do MPAS;
- 6.1.4 – prestar os serviços credenciados apenas mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde de MODELO;
- 6.1.5 – dar o atendimento adequado e prestar as informações devidas à Secretaria Municipal de Saúde de MODELO, a respeito dos serviços prestados, de maneira correta e nos prazos estabelecidos;
- 6.1.6 – garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- 6.1.7 – manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento durante o período de vigência deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.
- 6.1.8 – Fornecer todos os equipamentos, e profissionais necessários à execução do serviço credenciado.
- 6.1.9 - fornecer as devidas Notas Fiscais.
- 6.2 - **DA CREDENCIANTE.**
- 6.2.1 - efetuar o pagamento conforme ajustado, mediante a apresentação de Nota Fiscal;
- 6.2.2 – efetuar a permanente fiscalização para a correta execução do objeto credenciado.

## **CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES**

### **7.1 – DA CREDENCIADA:**

- 7.1.1 - providenciar à sua conta, o seguro dos bens imóveis, móveis e equipamentos bem como do quadro de profissionais envolvidos na prestação do serviço para a confecção do objeto credenciado, não cabendo a CREDENCIANTE, qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos dos mesmos ou provocados a terceiros;
- 7.1.2 - responder por danos materiais, pessoais, indenizações e demais, em virtude de acidentes, negligências, e maus tratos;
- 7.1.3 - o recolhimento de todos os impostos e obrigações diversas, relacionadas ao objeto do credenciamento;
- 7.1.4 – Manter negativados todos os documentos solicitados neste Processo Licitatório, para a comprovação da Regularidade Fiscal, sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com a Nota Fiscal de Prestação do Serviço.**
- 7.1.5 - a fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pelo Município de MODELO;
- 7.1.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a CREDENCIANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades, cometidas, por seus empregados, filiados, ou, prepostos na execução do serviço credenciado;
- 7.1.7 – assumir todas as despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da CREDENCIADA no desempenho dos procedimentos, ficando ainda a CREDENCIANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

### **7.2 - DA CREDENCIANTE**

- 7.2.1 - Acompanhar a execução do contrato zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes;
- 7.2.2 – efetuar o encaminhamento dos pacientes, comunicando a **CREDENCIADA** com a devida antecedência;



#### CLÁUSULA VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 O descumprimento dos compromissos assumidos pelo credenciado ensejará a aplicação das seguintes sanções administrativas:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor Total da Autorização de Fornecimento;

11.1.3 Multa Compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor Total da Autorização de Fornecimento;

11.1.4 Rescisão do Contrato Administrativo com a Credenciada;

11.1.5 Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 O valor da multa será descontado dos créditos que a contratada tiver direito a receber do Município. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Se a **CRENCIADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão do direito de licitar junto **ao Município de Modelo**;

9.1.3 – Pagamento de multa equivalente a dez (10) salários mínimos vigentes;

9.1.4 – Declaração de inidoneidade;

9.1.5 - Rescisão contratual em caso de três faltas e infrações cometidas.

9.1.6 - As demais penalidades previstas no Art. 80 a 99 da Lei nº 8.666/93;

9.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de MODELO– SC, em favor da **CRENCIADA**. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

#### CLÁUSULA X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

#### CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO** será acompanhada e fiscalizada por um representante do Município de MODELO, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA XII - DA PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá ao **CRENCIANTE** providenciar a publicação deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO** por extrato, nos termos da legislação vigente.



**CLÁUSULA XIII - DAS ALTERAÇÕES**

13.1 Este **TERMO DE CREDENCIAMENTO** poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA XIV - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

14.1 Este **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é intransferível, não podendo a **CREENCIADA**, de forma alguma, sem anuência do **CREENCIANTE**, sub-rogar direitos e obrigações a terceiros.

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

E, assim por estarem de acordo e ajustados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Credenciamento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, e será arquivado no Setor de Licitações do Município de MODELO, conforme dispõe o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

MODELO /SC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL